

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 110/2022 - PROCESSO 5697/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO  
03/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, RG: 8.707.739-5 e CPF: 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **NERI BARBOSA**, domiciliado à Rua Felipe Neri Barbosa, nº 175, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 35.958.146-8 e CPF sob o n.º:320.650.048-60, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de setembro de 2022**, que tem por objeto o **Chamamento público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no Município de Ubatuba**, para prorrogação de prazo em mais 3 (três) meses, passando a vigência de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, perfazendo o valor global de R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), conforme disposto na tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	KG	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
14	Mandioca	KG	300	R\$ 15,25	R\$ 4.575,00
15	Mix de Juçara	POTE	3878	R\$ 6,00	R\$ 23.268,00
17	Polpa de Juçara	KG	377	R\$ 30,00	R\$ 11.310,00
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.998,00</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de dezembro de 2022.

  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**NERI BARBOSA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG: 45.906.439-3

